

DECRETO N. 15.806, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Qualifica como Organização Social a Pró-Saúde -  
Associação Beneficente de Assistência Social e  
Hospitalar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das  
atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5  
de abril de 1990;

Considerando os termos da Lei n. 6.469, de 16 de dezembro de 2003, que “Dispõe  
sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e dá outras providências.”;

Considerando a necessidade de agregar entidades interessadas na área de saúde;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 7.499/14;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social a Pró-Saúde - Associação  
Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, nos termos da Lei n. 6.469, de 16 de dezembro de  
2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de fevereiro de 2014.




Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

Reinaldo Sérgio Pereira  
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

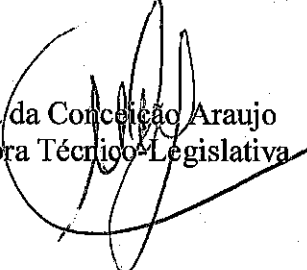


Carlos Roberto Soares Freire de Rivoredo  
Secretário de Saúde em exercício



Luís Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa

*Rei*